



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2020.0243294 - PROGRAD

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Resolução UNIV n^o 12, de 30 de junho de 2020.

RESOLVE:

1. Para o ensino de graduação, mantêm-se efetivas as disposições normativas da Resolução UNIV 2020.12, aprovadas em plenária na data de 30/06/2020;
2. Todas as atividades remotas aprovadas por ocasião da retomada do Calendário Universitário possuem caráter estritamente **emergencial e temporário**, adaptadas ao contexto de pandemia do COVID-19 até 19/12/2020. O ensino presencial será retomado a partir de 03/02/2021, em condições de segurança para a comunidade universitária;
3. As aulas remotas ocorrerão no ambiente virtual do Google Classroom institucional. Por meio do acesso ao endereço <https://classroom.google.com/>, registrando o email institucional login@uepg.br, professores e estudantes terão acesso às aulas remotas;
4. Em caso de dificuldades de acesso com o email institucional, o usuário deve acessar o endereço <https://sgi.apps.uepg.br/login> para acertar problemas de login, senhas e identidade digital. Se o problema não for solucionado, solicitar a abertura de um chamado em suporte@uepg.br;
5. Caso se verifique a ausência de disciplinas e/ou estudantes no Google Classroom institucional, o professor e/ou o Colegiado de Curso devem abrir um chamado, especificando sua demanda em suporte@uepg.br;
6. O Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) é o responsável pelo suporte técnico através de políticas de acesso a laboratórios, manutenção e infraestrutura, gestão das identidades digitais, perfis e layout da plataforma e do pacote Google institucional.
7. O Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância (NUTEAD) é o responsável pelo suporte pedagógico através de tutoriais e orientações aos professores e estudantes sobre ferramentas virtuais disponíveis para a realização das aulas remotas no Google Classroom. Pelo endereço eletrônico <https://ead.uepg.br/site/ensinoremoto> é possível encontrar tutoriais para a elaboração das disciplinas. Para fins pedagógicos, o NUTEAD atende pelo endereço eletrônico suporte@ead.uepg.br;
8. As disciplinas de modalidade de Educação a Distância (EaD), aprovadas nos projetos pedagógicos dos cursos presenciais, serão ofertadas pelo ambiente virtual de aprendizagem do Moodle NUTEAD. Para reabrir a disciplina, entrar em contato pelo endereço eletrônico suporte@ead.uepg.br;
9. Cada colegiado de curso, no uso de sua autonomia acadêmica e didática, definirá quais disciplinas serão ofertadas e o cronograma de execução das aulas remotas no decorrer do ano letivo de 2020. Fica suspensa a divisão de disciplinas em semestres letivos. O encerramento de todas as disciplinas na série será em 30 de abril de 2021;
10. De acordo com a programação de cada colegiado de curso, diversas disciplinas poderão ser ofertadas remotamente, conforme entendimento da Resolução UNIV 2020.12;

11. Mantém-se a compreensão de módulo de 17 (dezesete) horas de atividades remotas para avaliação processual e diagnóstica do trabalho realizado. O colegiado de curso poderá rever ou reprogramar encaminhamentos, caso seja necessário;
12. Todas as atividades síncronas e assíncronas registradas e mantidas no ambiente virtual Google Classroom como aulas online gravadas no Google Meet, vídeos autorais, vídeos de terceiros referenciados, textos diversos autorais, textos diversos referenciados, atividades e exercícios em geral, tem por finalidade o atendimento dos objetivos pedagógicos estritos ao plano de ensino da disciplina ofertada remotamente e não incidem direitos autorais para as partes envolvidas na execução da mesma. O uso de imagem é restrito à finalidade pedagógica das disciplinas;
13. Todos os conteúdos e atividades das aulas remotas ficarão disponíveis no Google Classroom para acesso de professores e estudantes em atividades síncronas e assíncronas até o final do ano letivo de 2020.
14. As avaliações devem seguir os mesmos princípios e objetivos de verificação de aprendizagem tratadas inicialmente no presencial, porém, com instrumentos diversos disponíveis. O professor tem autonomia para propor tais instrumentos, buscando ciência dos acadêmicos e anuência do Colegiado de Curso ainda no (re)início da oferta;
15. O sistema de avaliação permanece aquele que é praticado no ensino presencial, isto é, a média entre N1 e N2, considerando a totalidade dos instrumentos de avaliação e sua aplicabilidade;
16. Cada professor(a) é responsável pela distribuição de carga horária nas atividades síncronas e assíncronas programadas e aprovadas pelo Colegiado de Curso;
17. A frequência será flexibilizada e contabilizada mediante a realização de atividades que atestem o acesso aos conteúdos disponibilizados no ambiente virtual Google Classroom institucional;
18. As aulas práticas, laboratoriais e de estágio aguardam deliberações do Conselho Estadual de Educação e de Ordem de Serviço específica para encaminhamentos e orientações pedagógicas pertinentes;
19. Estão autorizados estágios docentes de pós-graduação, monitorias, e programas de atualização docente na execução das disciplinas de graduação, adequadas ao ensino remoto, quando for o caso;
20. O professor que, excepcionalmente, por motivos diversos não se encontre em condições de realizar as atividades letivas, poderá entrar em contato com a Pró-Reitoria de Recursos Humanos para encaminhamentos pertinentes (<https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/prorh/sistemasproreitoria/PortalServidor/>);
21. O acadêmico que, excepcionalmente, por motivos diversos não se encontre em condições de realizar as atividades letivas, poderá entrar em contato com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis para encaminhamentos pertinentes (www2.uepg.br/prae/) ;
22. Fica suspensa a jubilação nos cursos de graduação até nova determinação;
23. Fica suspensa a retenção na série para os acadêmicos que reprovarem em mais de 3(três) disciplinas. O Colegiado poderá montar um plano de estudos e de recuperação para os acadêmicos que, por qualquer motivo, não obtiveram êxito nas disciplinas, até sua adequação à turma de origem;
24. Esta ordem de serviço é válida estritamente para o contexto emergencial do ano letivo de 2020;
25. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, consultado os colegiados de cursos envolvidos.

02 de julho de 2020

Publique-se, divulgue-se e archive-se

ASSINADO NO ORIGINAL

Prof. Dr. Carlos Willians Jaques Morais

Pró-Reitor de Graduação

Em 02 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Willians Jaques Morais, Pró-reitor de Graduação**, em 02/07/2020, às 23:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **0243294** e o código CRC **E18DB4C0**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)